

RESOLUÇÃO N. 545, DE 16 DE JULHO DE 1910

O Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decreton e eu sancionei a seguinte Resolução :

Art. 1.º E' declarado sem effeito o acto de 26 de Novembro de 1901, em virtude do qual foi demittido o B.º João Carlos Pereira Leite do cargo de Juiz de direito da comarca de Santo Antonio do Rio Abaixo, sendo-lhe, para todos os effeitos legaes, contado como de effectivo exercicio do referido cargo o periodo decorrido da data do citado acto até 25 de Abril de 1907, em que entrou em exercicio por effeito de nova nomeação, como Juiz de Direito da comarca de Poconé.

Art. 2.º O Poder Executivo fica autorizado a abrir o credito necessario para o pagamento dos vencimentos devidos ao mesmo magistrado durante o alludido periodo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Secretario do Governo do Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 16 de Julho de 1910, 21.º da Republica.

(L. S)

PEDRO C. CORRÊA DA COSTA.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá, aos dezeseis dias do mez de Julho de mil novecentos e dez.

O Secretario interino,
José M da Silva Pereira.